



HOMOLOGO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

21 / 10 / 20


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1266/20-CEE/RO, 15 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 621/19, publicada em 11/12/19.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor dos Ofícios ns. 011 e 013/2020/CEET/OPO, do Centro de Ensino Técnico - CEET, Ouro Preto do Oeste, protocolados neste Conselho em 13 e 28 de outubro de 2020;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 12 de dezembro de 2020, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 621/19, publicada em 11/12/19, que:

Concede, por um ano, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 245

Em: 16 / 12 / 20